LEI Nº 1.198

Dispõe sobre o ensino da matéria Tabagismo e Saúde nas escolas públicas municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Juazeiro na obrigação de incluir no currículum escolar das escolas públicas municipais a matéria Tabagismo e Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro-Ba , 23 de outubro de 1990.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário AD-HOC

LEI Nº 1.198

Dispõe sobre o ensino da matéria Tabagismo e Saúde nas-escolas públicas municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Juazeiro na obrigação de incluir no curriculum escolar das escolas públicas municipais a matéria Tabagismo e Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro-Ba , 23 de outubro de 1990.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário AD-HOC